



LEI Nº 1.973, de Dispõe sobre autorização para
06 de NOVEMBRO de 1987 abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a atender despesas com a reforma da Casa do Conselheiro, prédio em que funciona o Museu Histórico e Pedagógico "Conselheiro Rodrigues Alves".

08 - Educação e Cultura

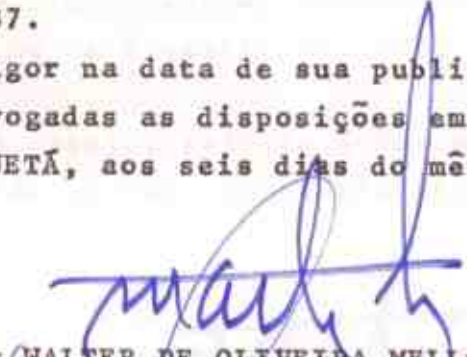
48 - Cultura

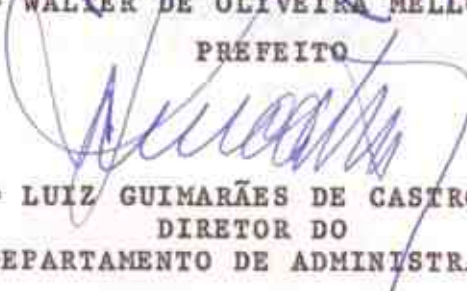
246 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de repasses financeiros do Governo Estadual (a Fundo Perdido) e, se necessários, obtidos de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 1958, de 14 de agosto de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de Novem
bro de 1987.-


- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO


- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
CHEFE DA SECRETARIA